

**TC – 031.974/2015-5.****Tipo: CBEX de DÉBITO.****DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO**

Atuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Órgão Executor e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhe-se ao Ministério Público junto ao Tribunal, via ADGECEX/SCBEX, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992, com fundamento na subdelegação de competências conferida por meio da Portaria nº 20/2014/SECEX-BA.

Responsável	Data do Trânsito em Julgado	Acórdão
URBANO JOSÉ DOS SANTOS (CPF 291.356.305-82)	12/11/2015	7773/2015 -TCU 2ª Câmara - Condenatório

Ressalto que não foram interpostos e nem opostos recursos.

SECEX/BA em 17/12/2015.

Assinado eletronicamente
José Mauro Diniz Lima
Assistente